



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI N° 5.173, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Autoriza repasse financeiro, a título de auxílio moradia, na forma que menciona e dá outras providências.**

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos, portadora da cédula de identidade MG-17.906.125 e inscrita no CPF sob o nº 119.772.466-48, o valor total de até R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse deverá ser utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel firmado pela beneficiária.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores serem empregados exclusivamente para pagamento de aluguel para residência da Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos e sua família.

§ 3º A primeira parcela, referente ao mês de novembro de 2023, será feita mediante apresentação do recibo de pagamento do aluguel do último repasse concedido por meio da Lei Municipal nº 5.035, de 08 de maio de 2023.

§ 4º Os repasses subsequentes somente serão realizados pela Secretaria Municipal de Fazenda, após a Sra. Lidiane Laiz Ferreira Santos apresentar o recibo de pagamento do aluguel do mês anterior.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, por meio de Relatório Social constante do Processo Interno nº 03671/2022, realizou os estudos técnicos necessários para a concessão do presente auxílio moradia e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

**Art. 3º** As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.05.04.08.244.0034.2260.3.3.90.48.00 - ficha 471 – Fonte 1.500.000, prevista na Lei Orçamentária de 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de novembro de 2023.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*